



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 124/2006

Declara Ponto Facultativo o dia 16 de junho de 2006 e altera o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal nos dias 13 e 22 de junho de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no dia 15 de junho de 2006;

CONSIDERANDO a estréia do Brasil nos jogos da Copa do Mundo de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, em todo o Município de Umuarama, o dia 16 de junho de 2006.

Parágrafo único. Neste dia não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo, escolas municipais, transporte escolar, guarda municipal e serviços de saúde que funcionarão normalmente.

Art. 2º. Nos dias 13 e 22 de junho de 2006, o expediente ao público será ininterrupto entre 08h00 e 14h00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de junho de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

DECRETO

Declara Poder Judiciário e Poder Executivo Municipais

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 / 06 / 2006
DE N.º 7722
UMUARAMA, 12 / 06 / 2006
W. W. Zanetti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

BORO VILTO FERREIRA